



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná**

PROCESSO DISPENSA n° 053/2021

**OBJETO: Contratação de empresa para manutenção
corretiva no prédio da Escola Municipal Pedro dos
Santos**

1ª via

Lançamento: 28/05/2021

Abertura: 28/05/2021 – 14:10 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES () AMP - () TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000001

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Pedro dos Santos, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

2- JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços se faz necessária para a revitalização da Escola Municipal Pedro dos Santos, para melhoria das estruturas que irão receber os professores e alunos para o ano letivo de 2021, conforme planilhas, memoriais e projetos do Departamento de Engenharia.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor EDNA CARINA SEVERO OLIVEIRA DA SILVA, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 99941-5259

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR ITEM, haja visto que somente um item será avaliado no julgamento.

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica.

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- Carteira profissional do responsável técnico.

- Comprovação de vínculo empregatício entre a empresa e o responsável técnico.

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser prestados no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, de forma **TOTAL**, onde será acompanhada a execução da reforma até sua conclusão.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as solicitações, pelo período de **60 (sessenta) dias**, que será sua vigência.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os serviços desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de prestação de acordo com os memoriais, planilhas e projeto, na sede da Escola Municipal Pedro dos Santos no endereço Rua Ângelo Milani, S/N, Bairro Vila Aurora, neste município de Santo Antonio do Sudoeste.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000002

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: FELIPE ANDRADE BLICK

CPF: 048.332.779-48

E-mail: felipe.engenharia@pmsas.pr.gov.br

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: FELIPE ANDRADE BLICK

E-mail: felipe.engenharia@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 3563-8000

11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- As obrigações da contratada poderá ser estabelecida em clausula contratual.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor (global) da presente contratação é de **R\$ 29.750,18 (Vinte nove mil setecentos cinquenta reais e dezoito centavos)**.

Os valores supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e execução dos serviços.

O valor da contratação fora apurado de acordo com o **MENOR VALOR** da consulta de preços realizadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos bens ou serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18053	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DOS SANTOS Fechamento do Saguão para Refeitório, instalações sanitárias, fechamento da sala de aula para sala dos professores, bancadas em granito na cozinha, revisão da cobertura substituindo telhas.	1	SERV	R\$ 29.750,18	R\$ 29.750,18
TOTAL						R\$ 29.750,18



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000003

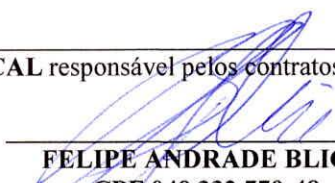
14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Documentos jurídicos, fiscais, trabalhistas e técnicos da empresa.
- Planilhas, memoriais, projetos e ART do Departamento de Engenharia.

15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.



FELIPE ANDRADE BLICK
CPF 048.332.779-48

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da contratação dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 28/05/2021.



JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZZI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



EDNA CARINA SEVERO OLIVEIRA DA SILVA
Responsável pelo Termo de Referência



SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: MELHORIAS ESCOLA PEDRO DOS
 MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
 EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAN

DATA: 13/10/20
 TIPO OBRA: REPAROS
 PROTOCOLO:
 PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	BDI	0,0000%
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	FECHAMENTO SAGUÃO PARA REFEITÓRIO	60,89%	7.245,97	40,00%	10.868,95	60,00%									18.114,92	18.114,92
02	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	5,76%	856,43	50,00%	856,43	50,00%									1.712,86	1.712,86
03	FECHAMENTO SALA DE AULA PARA PROFESSORES	12,00%	1.427,79	40,00%	2.141,69	60,00%									3.569,48	3.569,48
04	BANCADAS EM GRANITO NA COZINHA	6,09%	1.810,92	100,00%											1.810,92	1.810,92
05	REVISÃO DA COBERTURA SUBSTITUINDO TELHAS	15,27%	4.542,00	100,00%											4.542,00	4.542,00
06		0,00%														
07		0,00%														
08		0,00%														
09		0,00%														
10		0,00%														
11		0,00%														
12		0,00%														
13		0,00%														
14		0,00%														
15		0,00%														
16		0,00%														
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	15.883,11	53,39%	13.867,07	46,61%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	29.750,18	29.750,18
VALOR PROPOSTO				53,39%		46,61%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS																
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			15.883,11	53,39%	29750,18	100,00%	29.750,18	100,00%	29.750,18	100,00%	29.750,18	100,00%	29.750,18	100,00%		

CEBA:
 TEG° CIVIL CREA 27448/D
 MAT. 604

000007



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

MELHORIAS ESCOLA PEDRO DOS SANTOS

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0

DATA: 13/10/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: RUA ANGELO MILANI - BAIRRO VILA AURORA

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

LEVANTAMENTO Nº: 01

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR AUGUSTO ORTEGA

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: PMSAS

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REPAROS

ART Nº:

REG. CREA: 27.448/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1		FECHAMENTO SAGUÃO PARA REFEITÓRIO						R\$ -	R\$ 18.114,92		R\$ 18.114,92
1.1	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM	M3	1,50		415,23	415,23	0,00	622,85	622,85	
1.2	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS	M	37,00		4,28	4,28	0,00	158,36	158,36	
1.3	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA	M2	22,20		25,03	25,03	0,00	555,67	555,67	
1.4	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	1,67		86,70	86,70	0,00	144,79	144,79	
1.5	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA	M3	1,67		552,81	552,81	0,00	923,19	923,19	
1.6	92408	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES	M2	14,70		78,29	78,29	0,00	1.150,86	1.150,86	
1.7	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	0,63		86,70	86,70	0,00	54,62	54,62	
1.8	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA	M3	0,63		552,81	552,81	0,00	348,27	348,27	
1.9	92446	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE	M2	14,80		58,23	58,23	0,00	861,80	861,80	
1.10	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	0,74		86,70	86,70	0,00	64,16	64,16	
1.11	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA	M3	0,74		625,32	625,32	0,00	462,74	462,74	
1.12	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM	M3	3,04		123,27	123,27	0,00	374,74	374,74	
1.13	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	32,00		5,62	5,62	0,00	179,84	179,84	
1.14	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS	M2	74,85		17,55	17,55	0,00	1.313,62	1.313,62	
1.15	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE	M2	149,70		4,71	4,71	0,00	705,09	705,09	
1.16	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO	M2	149,70		12,24	12,24	0,00	1.832,33	1.832,33	
1.17	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	149,70		6,44	6,44	0,00	964,07	964,07	
1.18	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	80,72		17,55	17,55	0,00	1.416,64	1.416,64	
1.19	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS.	M2	149,70		6,63	6,63	0,00	992,51	992,51	
1.20	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM	M2	90,00		18,23	18,23	0,00	1.640,70	1.640,70	
1.21	73933/4	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	2,10		46,92	46,92	0,00	98,53	98,53	
1.22	74136/3	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO	M2	2,00		17,55	17,55	0,00	35,10	35,10	
1.23	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA.	M2	10,00		155,00	155,00	0,00	1.550,00	1.550,00	
1.24	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 4MM	M2	10,00		13,80	13,80	0,00	138,00	138,00	
1.25	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	4,00		2,71	2,71	0,00	10,84	10,84	
1.26	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	50,00		17,55	17,55	0,00	877,50	877,50	
1.27	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	100,00		0,84	0,84	0,00	84,00	84,00	
1.28	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE -	UN	15,00		7,13	7,13	0,00	106,95	106,95	
1.25	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E	UN	1,00		8,40	8,40	0,00	8,40	8,40	
1.26	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	15,00		17,55	17,55	0,00	263,25	263,25	
1.27	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO	UN	10,00		17,55	17,55	0,00	175,50	175,50	

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

000000

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO		SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES					PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA		PROTOCOLO Nº: ORGÃO: PMSAS		TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REPAROS	
MELHORIAS ESCOLA PEDRO DOS SANTOS		TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0					ENDEREÇO: RUA ANGELO MILANI - BAIRRO VILA AURORA		MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE		LEVANTAMENTO Nº: 01	
DATA: 13/10/2020							RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR AUGUSTO ORTEGA		ART Nº:		REG. CREA: 27.448/D	
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL	
2		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						R\$ -	R\$ 1.712,86		R\$ 1.712,86	
		DEGRAU DE ELEVAÇÃO METÁLICO										
2.1	73970/2	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 6 X 3 3/8	KG	60,00		25,51	25,51	0,00	1.530,60	1.530,60		
2.2	72739	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM	UN	2,00		91,13	91,13	0,00	182,26	182,26		
3		FECHAMENTO SALA DE AULA PARA PROFESSORES						R\$ -	R\$ 3.569,48		R\$ 3.569,48	
3.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	2,00		30,41	30,41	0,00	60,82	60,82		
3.2	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS	M2	15,00		37,55	37,55	0,00	563,25	563,25		
3.3	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE	M2	30,00		4,71	4,71	0,00	141,30	141,30		
3.4	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO	M2	30,00		35,00	35,00	0,00	1.050,00	1.050,00		
3.5	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	30,00		18,33	18,33	0,00	549,90	549,90		
3.6	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	10,00		5,02	5,02	0,00	50,20	50,20		
3.7	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS.	M2	10,00		6,63	6,63	0,00	66,30	66,30		
3.8	73933/4	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	2,10		46,92	46,92	0,00	98,53	98,53		
3.9	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA.	M2	3,68		255,00	255,00	0,00	938,40	938,40		
3.10	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	3,68		13,80	13,80	0,00	50,78	50,78		
4		BANCADAS EM GRANITO NA COZINHA						R\$ -	R\$ 1.810,92		R\$ 1.810,92	
4.1	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E	UN	4,00		135,00	135,00	0,00	540,00	540,00		
4.2	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES	M2	51,00		24,92	24,92	0,00	1.270,92	1.270,92		
5		REVISÃO DA COBERTURA SUBSTITUINDO TELHAS DANIFICADAS						R\$ -	R\$ 4.542,00		R\$ 4.542,00	
5.1	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM	M2	100,00		8,36	8,36	0,00	836,00	836,00		
5.2	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO	M2	200,00		18,53	18,53	0,00	3.706,00	3.706,00		

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

000007



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

MELHORIAS ESCOLA PEDRO DOS SANTOS

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0

DATA: 13/10/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: RUA ANGELO MILANI - BAIRRO VILA AURORA

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

LEVANTAMENTO Nº: 01

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR AUGUSTO ORTEGA

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: PMSAS

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REPAROS

ART Nº:

REG. CREA: 27.448/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL


CESAR AUGUSTO ORTEGA
TEGº CIVIL CREA 27448/D
MAT. 604



000009

1. Responsável Técnico

CESAR AUGUSTO ORTEGA

Título profissional:

TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL

RNP: 1700901222

Carteira: PR-27448/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ: 75.927.582/0001-55

AVENIDA BRASIL, 1431

PREDIO CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 21/03/2021

Valor: R\$ 4.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ANGELO MILANI, S/N

LOTE Nº 14 DA QUADRA Nº 54 VILA AURORA- SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000

Data de Início: 31/03/2021

Previsão de término: 31/08/2021

Coordenadas Geográficas: -26,056383 x -53,721763

Finalidade: Escolar

Proprietário: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ: 75.927.582/0001-55

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Elaboração de orçamento] de *edificação em materiais mistos*

Quantidade

Unidade

[Projeto arquitetônico] de *edificação em materiais mistos*

100,00

M2

[Projeto] de *estrutura de concreto armado*

100,00

M2

[Projeto] de *prevenção e combate a incêndio e pânico*

100,00

M2

[Projeto] de *instalação de sistema de esgoto sanitário*

100,00

M2

[Projeto] de *sistema de água potável*

100,00

M2

[Projeto] de *instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais*

100,00

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO PARA REFORMA ESCOLA PEDRO DOS SANTOS

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

CESAR AUGUSTO ORTEGA - CPF: 481.608.719-00

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CNPJ: 75.927.582/0001-55

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720211416162



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



CONCERTAR COBERTURA

REVISAR COBERTURA

Fazer bancada

WC

S. PROF

Fazer janela

REFEITÓRIO

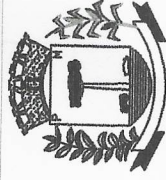
REVISAR COBERTURA

CALÇADA

- SERÁ EXECUTADO OS SEGUINTE SERVIÇOS :
- EXECUTAR SALA DE REFEITÓRIO
 - EXECUTAR SALA DOS PROFESSORES
 - EXECUTAR BANHEIRO DOS PROFESSORES
 - EXECUTAR JANELA PARA SERVIR MERENDA
 - EXECUTAR JBANCADAS EM GRANITO NAS PIAS
 - EXECUTAR CALÇADA EXTERNA DA SALA DE AULA
 - EXECUTAR 3 SAIDAS DE AGUA NAS CALHAS
 - EXECUTAR CONCERTO NA COBERTURA E REVISAR INFILTAÇÃO

ABRIR 2 SAIDAS DE AGUA NA CALHA

GINASIO DE ESPORTES




PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR.

COMISSÃO DE APROVAÇÃO DA PRESEMANÇA

COMISSÃO DE APROVAÇÃO DA SUDOE

Projeto: **ARQUITETÔNICO**

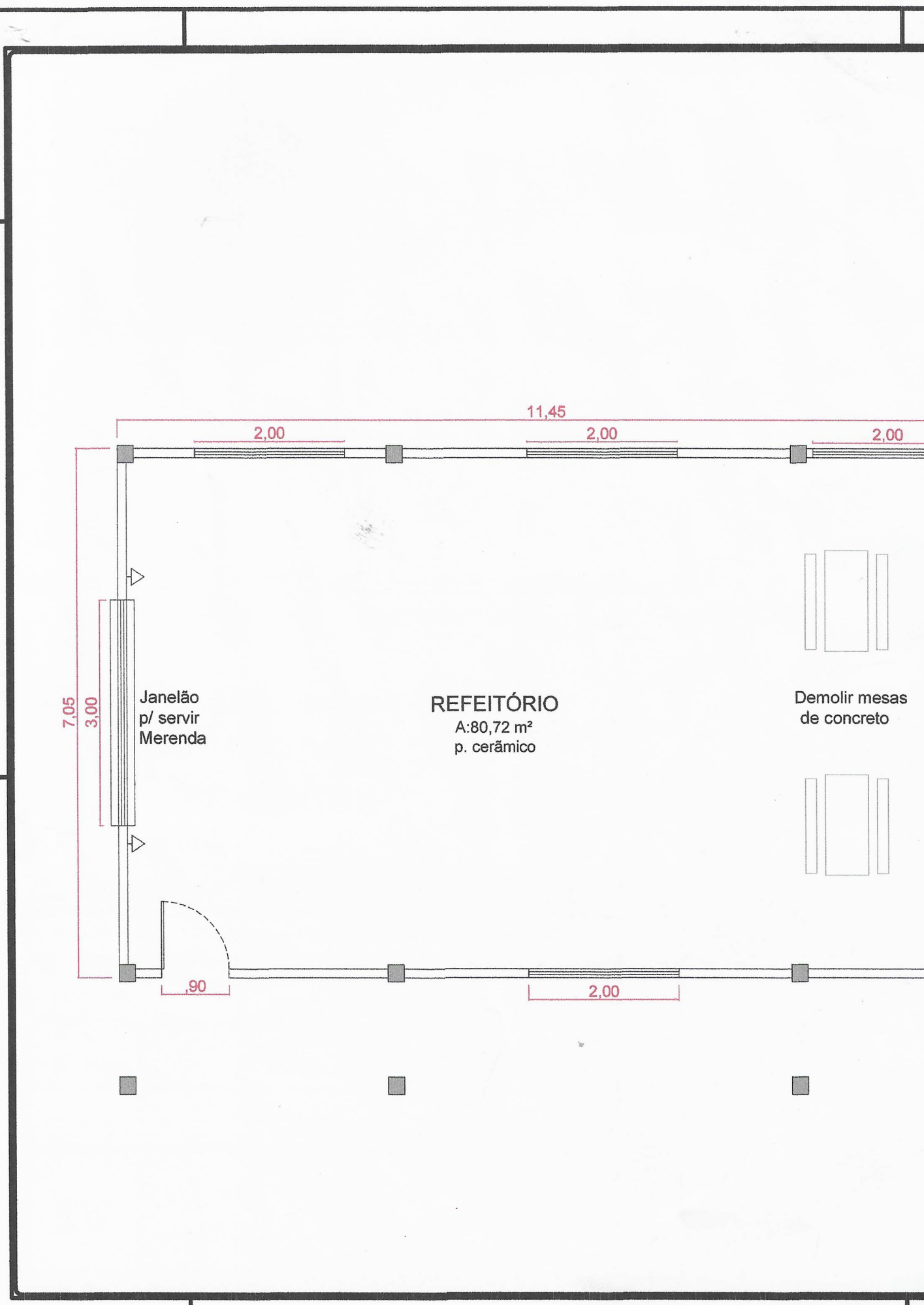
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Data: MARÇO 2021
Obra: CONTRUÇÃO DE REFEITÓRIO SALA DE PROFESSOR E COBERTURA DE PASSARELA	Escala: INDICADA
Endereço: VILA AURORA RUA ANGELO MILANI	Área: 000
Especificação: PLANTA BAIXA DA COBERTURA E ALAMBRADOS E PORTÕES	Desenho: VALDECIR
Responsável Técnico: 	Prancha: 1/2

CEMATERIO ANTONIO DE SA
TEG CIVILCREA ZTAARID
MAT. 604

010000

MURO EXISTENTE

FAZ



11,45

2,00

2,00

2,00

7,05

3,00

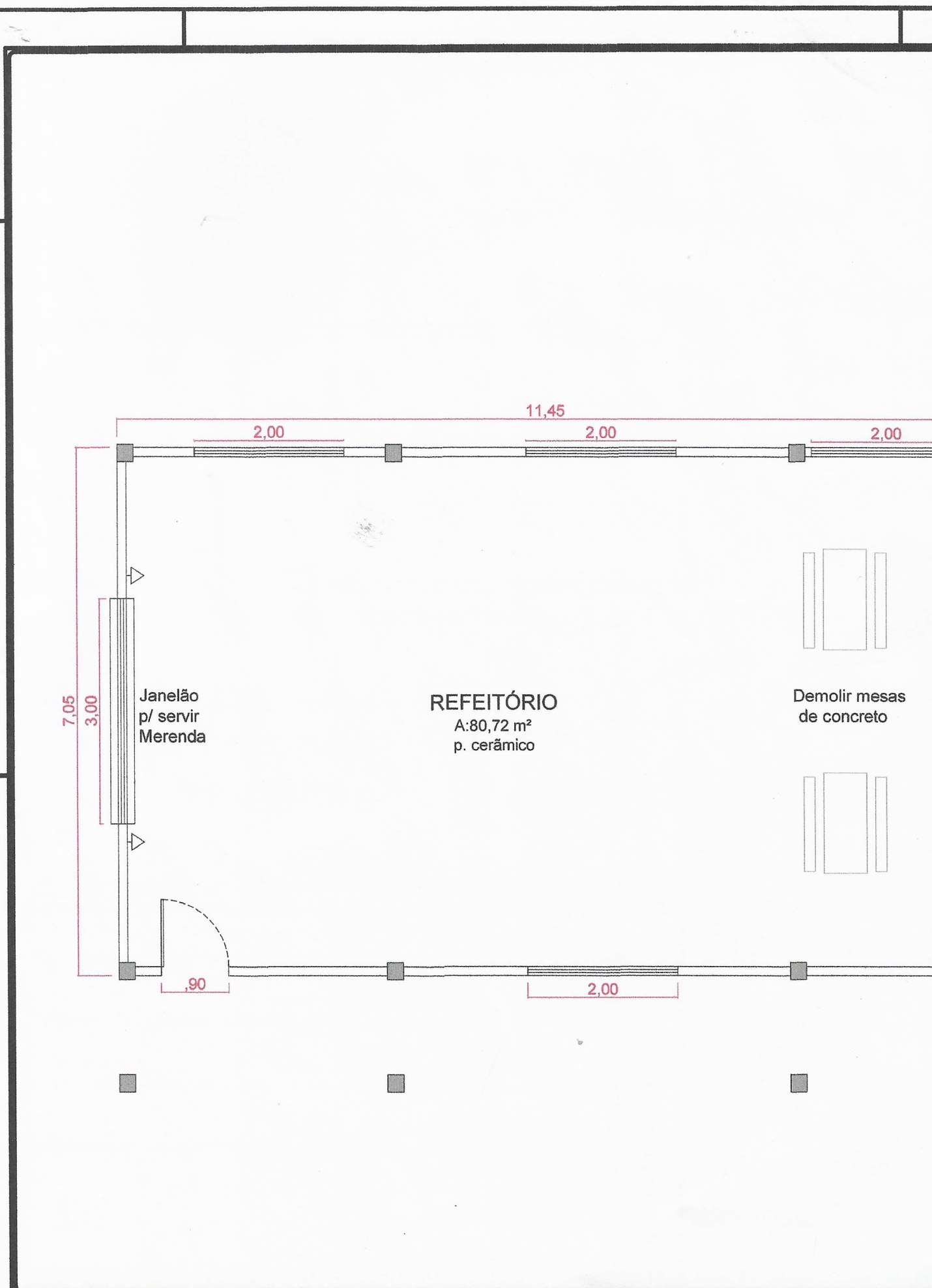
Janelão
p/ servir
Merenda

REFEITÓRIO
A:80,72 m²
p. cerâmico

Demolir mesas
de concreto

,90

2,00



11,45

2,00

2,00

2,00

7,05

3,00

Janelão
p/ servir
Merenda

REFEITÓRIO
A:80,72 m²
p. cerâmico

Demolir mesas
de concreto

,90

2,00

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

Referente.: REPAROS ESCOLA PEDRO DOS SANTOS

Proprietário: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Endereço da obra: RUA ANGELO MILANI – BAIRRO VILA AURORA

01.0 CONVENÇÕES PRELIMINARES:

O presente conjunto de especificações visa a determinação das características dos serviços a serem executados para reparos na Escola Pedro dos Santos, no bairro Vila Aurora, do Município de Santo Antônio do Sudoeste, **localizado na Rua Angelo Milani, localizada no Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.**

02.0 FUNDAÇÕES / VIGA BALDRAME (INFRA-ESTRUTURA):

As fundações serão com estacas brocas armadas com um diâmetro de 20 cm e profundidade de 2,50 m, coroadas com um bloco de concreto armado medindo 60x60x25 cm, e a viga baldrame medindo 15,00 cm de largura por 30,00 cm de altura com 5 barras de ferro 8,00 mm e estribada a cada 15,00 cm com ferro 4.2 mm, amarradas com arame recozido.

03.0 PISOS:

Sobre o terreno, depois de nivelado e compactado em camadas de 10 cm com argila, será executado lastro de brita apiloada, e em seguida lastro de concreto magro e capeamento em argamassa de cimento e areia traço (1:4), espessura média de 5,0 cm, e posteriormente executado contra-piso e assentamento de piso cerâmico PEI 04, aprovados/certificados pelos órgãos responsáveis.

04.0 SUPER - ESTRUTURA:

Já executadas, não necessitam de reforma;

05.0 ALVENARIAS/DIVISÓRIAS:



Para a alvenaria de vedação serão utilizados tijolos cerâmicos (6 furos), de 1º qualidade, bem cozidos e de boa resistência, assentados sobre viga a ½ vez com argamassa de cimento e areia traço (1.4+130 Kg de cimento/m³), sendo devidamente aprumados e nivelados.

06.0 REVESTIMENTO DE PAREDES / FORRO / PISO CERÂMICO:

As paredes serão revestidas internamente e externamente, com chapisco traço (1:4) com espessura 5 mm, emboço com argamassa de cimento cal e areia traço (1:4 + 50 Kg cim./m³) espessura de 20 mm e rebocadas com argamassa de cal hidratado pré-fabricado com espessura de 5 mm.

07.0 COBERTURA:

A reforma da cobertura será em telhas fibro cimento 6mm, assentadas sobre estrutura da cobertura em madeira, com forro em laje.

08.0 ABERTURAS:

As portas, devem ser retirados com o devido cuidado para uma posterior utilização em outro local, e substituídas por portas novas.

09.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS :

A água será distribuída através de tubulações de PVC soldável até os pontos de uso, diretamente da rede da interna de água potável.

Esgoto: as águas servidas serão recolhidas através de tubulação de PVC até uma caixa de inspeção/distribuição em alvenaria que será ligada a um sumidouro. Os aparelhos sanitários serão em louça, fixados no piso por parafusos, os acessórios fixados na parede serão em metal.

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICA/TELEFÔNICA:

Já executadas, não necessitam de reforma;

11.0 PINTURA:

As esquadrias internas de madeira serão pintadas com tinta esmalte sintético 02 demãos. As paredes de alvenaria serão preparadas com lixamento, tirando-se os excessos de cal fino e poeira, para um perfeito nivelamento da superfície. E após limpas, serão pintadas com 2 demãos de tinta látex acrílica, tipo Premium/superior.

000014

12.0 ETAPA FINAL:

Limpeza geral e remoção de entulhos e outros (lixo).

Santo Antônio do Sudoeste, 22 de Março de 2021.



CESAR AUGUSTO ORTEGA
Tegº Civil Responsável
Crea PR – 27.448/D
Matricula Municipal nº 604

000015

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

CNPJ: 22.212.144/0001-44

RUA AFONSO ARACHEA, 44 – VILA AURORA

CEP 85.710-000 – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

ORÇAMENTO PARA ESCOLA PEDRO DOS SANTOS

SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Fechamento do Saguão para Refeitório	1	18.800,00	18.800,00
Estrutura metálica em aço estrutural perfil 16x3 3/8	60	28,00	1.680,00
Vaso sanitário infantil sifonado, para válvula de descarga, em louça branca	2	98,10	196,20
Fechamento Sala de Aula para Sala de Professores	1	3.980,00	3.980,00
Bancada de granito cinza polido para pia de cozinha 1,50 x 0,60	4	150,00	600,00
Serviço de revestimento cerâmica para paredes	51m ²	1.390,00	1.390,00
Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual	100m ²	8,95	895,00
Telhamento com telha ondulada de fibrocimento 6mm, com recobrimento	200m ²	20,00	4.000,00
TOTAL			R\$ 31.541,20

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 27 de maio de 2021.



VALDIR ANTONIO CARVALHO

000016

BUJA CONSTRUÇÕES

CNPJ: 40.238.219/0001-48

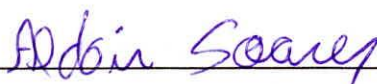
RUA ARNALDO SORENSE, 89

CEP 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

ORÇAMENTO PARA ESCOLA PEDRO DOS SANTOS

SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Fechamento do Saguão para Refeitório	1	18.114,92	18.114,92
Estrutura metálica em aço estrutural perfil 16x3 3/8	60	25,51	1530,60
Vaso sanitário infantil sifonado, para válvula de descarga, em louça branca	2	91,13	182,26
Fechamento Sala de Aula para Sala de Professores	1	3.569,48	3.569,48
Bancada de granito cinza polido para pia de cozinha 1,50 x 0,60	4	135,00	540,00
Serviço de revestimento cerâmica para paredes	51m ²	1.270,92	1.270,92
Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual	100m ²	8,36	836,00
Telhamento com telha ondulada de fibrocimento 6mm, com recobrimento	200m ²	18,53	3.706,00
TOTAL			R\$ 29.750,18

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 27 de MAIO de 2021.



ALDOIR SOARES

CPF: 007.368.879-70

000017

JR GESSO

ROBSON BUENO ANDRÉ

CNPJ: 24.563.731/0001-03

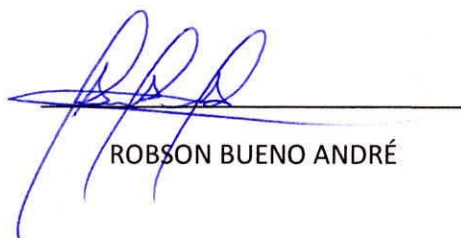
RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 1.437 – VILA AURORA

CEP 85.710-000 – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

ORÇAMENTO PARA ESCOLA PEDRO DOS SANTOS

SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Fechamento do Saguão para Refeitório	1	18.950,0	18.950,00
Estrutura metálica em aço estrutural perfil 16x3 3/8	60	29,51	1.770,60
Vaso sanitário infantil sifonado, para válvula de descarga, em louça branca	2	98,10	196,20
Fechamento Sala de Aula para Sala de Professores	1	4.050,00	4.050,00
Bancada de granito cinza polido para pia de cozinha 1,50 x 0,60	4	155,00	620,00
Serviço de revestimento cerâmica para paredes	51m ²	1.400,00	1.400,00
Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual	100m ²	9,05	905,00
Telhamento com telha ondulada de fibrocimento 6mm, com recobrimento	200m ²	20,10	4.020,00
TOTAL			R\$ 31.911,80

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 27 de maio de 2021.



ROBSON BUENO ANDRÉ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.238.219/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2021
NOME EMPRESARIAL ALDOIR SOARES 00736887970		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BUJA CONSTRUCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ARNALDO SORENSEN	NÚMERO 89	COMPLEMENTO *****
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO VILA AURORA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALDOIRSOARES6@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 9123-3889
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2021** às **14:22:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



000019

Identificação

Nome Empresarial

ALDOIR SOARES 00736887970

Nome do Empresário

ALDOIR SOARES

Nome Fantasia

BUJA CONSTRUCOES

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

79022870

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

007.368.879-70

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

04/01/2021

Número de Registro

CNPJ

40.238.219/0001-48

Endereço Comercial

CEP

85710-000

Bairro

VILA AURORA

Logradouro

RUA ARNALDO SORENSEN

Município

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Número

89

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

04/01/2021

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Pedreiro independente

Atividade Principal (CNAE)

43.99-1/03 - Obras de alvenaria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

000020

Número do Recibo
ME66850825

Número do Identificador
00000736887970

Data de Emissão
21/01/2021

000021

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2108884416

PROIBIDO PLASTIFICAR
2108884416


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALDOIR SOARES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7902287-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
007.368.879-70 13/08/1978

FILIAÇÃO
CELSO SOARES

SANTINA SIQUEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03010084845 20/07/2025 05/09/2003

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Aldoir Soares
LOCAL DATA EMISSÃO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR 24/07/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature] 56664209581
PR918534493

PARANÁ

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇO TÉCNICO

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇO TÉCNICO", de um lado a empresa **BUJA CONSTRUCOES – ME**, com sede **Rua Arnaldo Sorense, Nº89, Bairro Vila Aurora**, inscrita no CNPJ 40.238.219/0001-48 representa nesta ocasião por seu sócio: **ALDOIR SOARES R.G. n.º 7902287-0, C.P.F. n.º 007.368.879-70** doravante denominado de simplesmente **Contrate**, de outro lado o **SR.(a) RODRIGO MATTOS R.G. Nº 972506-7, C.P.F nº 080.641.299-23**, com título de profissional de Técnico de Edificações, CFT-BR nº 0806412992-3, denominador de simplesmente **Contratado** tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª –Caberá ao Contratado Desenvolver atividades como: (X) Responsável Técnico (X) Quadro técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na TRT de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por: **UM Ano**, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª- O contratante terá cargo horaria de: **2 horas diárias**;

Cláusula 4ª – O contratante assegura ao contratado a absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª –Os honorários profissionais do contratado serão de **1 Salários Mínimos**, ou seja **1.100,00 reais**

Cláusula 6ª –Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio e **30 dias**.

Cláusula 7ª –Durante a vigência deste contratado e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª –Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR**;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviço, assinam-no em duas vias de igual teor.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE –PR, 26 de janeiro de 2021



Aldoir Soares
ALDOIR SOARES

Rodrigo Mattos
RODRIGO MATTOS

Stamp: **TABELA DE NOTARIAIS**
Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião
CNPJ nº 19.123.456/0001-00
Consulte o valor em nota em www.tabelas.com.br/consultas
Reconheço as firmas por **Semelhança de RODRIGO MATTOS e ALDOIR SOARES**
Em Tese da Verdade
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 26 de janeiro de 2021
R\$ 1,80. Selo R\$ 1,80. Funçus R\$ 2,36. Total: R\$ 4,16.
R\$ 0,48. ISSQN R\$ 0,28. Total: R\$ 14,36.



Carteira de Identidade Profissional - CFT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

000023

Conselho Federal dos Técnicos Industriais



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal

CRT 04

2021

Nome
RODRIGO MATTOS
Data de Registro
28/03/2013
Título Profissional
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES



Registro Nacional
08064129923
Data de Emissão
29/01/2021

Exatidão de acordo com estabelecido
na Lei nº 13.639 de 26 de março de 2018
e no Decreto nº 10.000/2019

Atendimento Profissional



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal

CRT 04

Carteira de Identidade Profissional

Filiação
ELOINE ANTONIA DE MATTOS

CPF
080.641.299-23
Doc. de Identidade
9.725.036-7

Nascimento
02/01/1989

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
FOZ DO IGUAÇU/PR



Exatidão de acordo com o estabelecido
na Lei nº 13.639 de 26 de março de 2018
e no Decreto nº 10.000/2019

WALDIR APARECIDO ROZA

CARTEIRA DE IDENTIDADE COM TÍTULO PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.238.219/0001-48

Razão Social: ALDOIR SOARES 00736887970

Endereço: RUA ARNALDO SORENSEN 89 / VILA AURORA / SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021

Certificação Número: 2021041106413997903476

Informação obtida em 28/05/2021 10:35:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 40.238.219/0001-48

Certidão nº: 16831337/2021

Expedição: 28/05/2021, às 10:35:31

Validade: 23/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **40.238.219/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALDOIR SOARES 00736887970
CNPJ: 40.238.219/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:03 do dia 21/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2021.

Código de controle da certidão: **2BA9.246B.A2E5.4DAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024244580-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.238.219/0001-48**

Nome: **ALDOIR SOARES 00736887970**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA
Nº 4238 / 2021**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/06/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 28 de Maio de 2021

REQUERENTE: A MESMA

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE5T24XH4BA3**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALDOIR SOARES -MEI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

29309

40.238.219/0001-48

ENDEREÇO

RUA ARNALDO SORENSEN, 89 - CASA - VILA AURORA CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Obras de alvenaria

Responsavel

ELIZANGELA DAL VESCO
CPF: 022.895.409-80
MAT. 12076-1

Emitido por: ELIZANGELA DAL VESCO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 367/2021

000029

Equipilano

Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
367	Contratação de Serviço	28/05/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550351-5	JOSEANE MARIA DE SA SQUAREZI DOS SANTOS	507/2021	
Local			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
30	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	EM ATE 30 DIAS	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DOS SANTOS		60 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Pedro dos Santos

Justificativa:

A contratação dos serviços se faz necessária para a revitalização da Escola Municipal Pedro dos Santos, para melhoraria das estruturas que irão receber os professores e alunos para o ano letivo de 2021, conforme planilhas, memoriais e projetos do Departamento de Engenharia.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018053	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DOS SANTOS	SERV	1,00	29.750,18	29.750,18
Fechamento do Saguão para Refeitório, instalações sanitárias, fechamento da sala de aula para sala dos professores, bancadas em granito na cozinha, revisão da cobertura substituindo telhas.					
TOTAL					29.750,18
TOTAL GERAL					29.750,18



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000030

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Pedro dos Santos

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Pedro dos Santos, ao custo máximo de **R\$ 29.750,18 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Dezoito Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1550	06.001.12.361.1201.2022	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 28/05/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000031

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Pedro dos Santos

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **ALDOIR SOARES**, inscrita sob CNPJ **40.238.219/0001-48** para **Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Pedro dos Santos**, ao custo máximo de **R\$ 29.750,18 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Dezoito Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

003332

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a **EMPRESA 1** cotou o valor de **R\$ 31.541,20**, a **EMPRESA BUJA CONSTRUÇÕES** cotou o valor de **R\$ 29.750,18** e a **EMPRESA JR GESSO** cotou o valor de **R\$ 31.911,80**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Saliencia-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

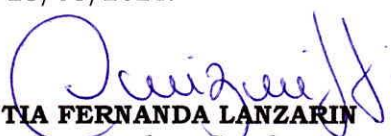
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **ALDOIR SOARES para Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Pedro dos Santos**, ao custo máximo de **R\$ 29.750,18 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Dezoito Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 28/05/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000033

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Pedro dos Santos.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Pedro dos Santos, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 29.750,18 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Dezoito Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 28/05/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacaol@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000004

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0053/2021
PROCESSO Nº 508/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Pedro dos Santos

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ALDOIR SOARES	40.238.219/0001-48	ALDOIR SOARES	PROPRIEDADE	007.368.879-70	60	60 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa A contratação dos serviços se faz necessária para a revitalização da Escola Municipal Pedro dos Santos, para melhoria das estruturas que irão receber os professores e alunos para o ano letivo de 2021, conforme planilhas, memoriais e projetos do Departamento de Engenharia.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1550	06.001.12.361.1201.2022	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: ALDOIR SOARES, inscrita no CNPJ sob nº 40.238.219/0001-48, estabelecida na ARNALDO SORENSEN, 11 CASA - CEP: 85710000 - BAIRRO: VILA AURORA CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 28/05/2021.


MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitações


ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Secretária


NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO
Membro

Membro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 53/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 53/2021

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Pedro dos Santos

CONTRATADO:

ALDOIR SOARES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DOS SANTOS Fechamento do Saguão para Refeitório, instalações sanitárias, fechamento da sala de aula para sala dos professores, bancadas em granito na cozinha, revisão da cobertura substituindo telhas.			SERV	1,00	29.750,18	29.750,18
TOTAL								29.750,18

VALOR TOTAL R\$ 29.750,18 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Dezoito Centavos)

DATA: 28/05/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

003036

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 53/2021**


OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Pedro dos Santos

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ALDOIR SOARES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DOS SANTOS Fechamento do Saguão para Refeitório, instalações sanitárias, fechamento da sala de aula para sala dos professores, bancadas em granito na cozinha, revisão da cobertura substituindo telhas.			SERV	1,00	29.750,18	29.750,18
TOTAL								29.750,18

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/05/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 29/05/2021
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1874
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 31/05/2021
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 2274
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias para enfrentamento da pandemia causada pela doença SARS-CoV-2, causador da Covid-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal...

CONSIDERANDO o estado de emergência em saúde pública de importância internacional declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana ocasionada pelo Coronavírus (Covid-19), conforme Decreto 7.616 de 17 de novembro de 2021 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO as novas medidas adotadas pelo Estado do Paraná por meio dos Decretos nº 6.599/2021, 6.294/2021, 6.555/2021, 6.745/2021, 6.828/2021, 7.020/2021 e 7.716/2021; e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nacional nº 14.151, de 13 de maio de 2021 e a conveniência da adoção das disposições no âmbito administrativo por analogia. DECRETA:

Art. 1º Como medida de prevenção do contágio fica estabelecido no âmbito do Poder Executivo, para os casos em que esta forma de trabalho seja possível e dentro da viabilidade técnica e operacional, o regime de trabalho remoto ou teletrabalho para os servidores do grupo de risco e gestantes.

§1º Para a execução dos preceitos deste artigo, considera-se atendimento remoto o trabalho prestado remotamente por servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas do Órgão ou da Entidade de sua lotação, e cuja atividade, não constituindo por sua natureza trabalho externo, possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados àqueles da atuação presencial, nos termos deste Decreto.

§2º Os servidores que desempenham atividades essencialmente administrativas e que forem autorizados a realizarem o trabalho remoto poderão fazer uso, exclusivamente em sua residência, dos equipamentos e materiais de expediente de seu local de trabalho, desde que necessários e indispensáveis para a execução de suas funções.

§3º O servidor deverá preencher, imprimir, assinar o Termo de Responsabilidade constante no Anexo Único deste decreto e submetê-lo à aprovação do Secretário da pasta da sua lotação, tanto quanto à retirada de materiais e equipamentos, quanto em relação aos processos e documentos.

§4º As metas e atividades a serem desempenhadas nesse período serão acordadas entre a Chefia Imediata e o servidor.

§5º Sendo autorizado o regime de trabalho diferenciado, o servidor poderá ser convocado a qualquer tempo para comparecimento na repartição para atendimento das requisições e serviços ou se verificada negligência ou omissão no cumprimento de suas atribuições.

Art. 2º Será concedido o trabalho remoto ou teletrabalho aos servidores públicos que se enquadrem nas hipóteses a seguir elencadas, permitido o atendimento a situações excepcionais que não possam ser realizadas por terceiros pessoas:

I - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II - com imunodepressão, independentemente, da idade;

III - com doença respiratória crônica, pneumopatias graves ou descompensadas (asma em uso de corticoide inalatório ou sistêmico (moderada ou grave), doença pulmonar obstrutiva crônica - DPOC, bronquite crônica, fibrose cística, doenças intersticiais do pulmão, displasia broncopulmonar, hipertensão arterial pulmonar e crânio com doença pulmonar crônica da prematuridade);

IV - com doença cardíaca crônica, cardiopatias graves ou descompensadas (doença cardíaca congênita, hipertensão arterial de difícil controle, de estágios 3 e 4, fibrilação atrial crônica, cardiopatia isquêmica e insuficiência cardíaca);

V - com doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), síndrome nefrótica e paciente em diálise;

VI - com doença hepática em estágio avançado ou hepatopatias graves;

VII - com diabetes mellitus, conforme juízo clínico;

VIII - com doenças crônicas com estado de fragilidade imunológica;

§1º Os servidores incluídos no grupo de risco deverão protocolar no Departamento de Recursos Humanos, de forma eletrônica, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a restrição clínica, se houver.

§2º Na impossibilidade técnica e operacional de conceder o teletrabalho ou trabalho remoto aos servidores integrantes do grupo de risco, deverão ser adotadas as seguintes providências pelo Departamento de Recursos Humanos e pela secretaria onde estiver lotado o servidor:

I - concessão de férias, se houver;

II - concessão do banco de horas, se houver;

III - concessão de licença-prêmio, se houver;

IV - concessão de licença para tratamento de saúde, se for o caso;

V - remanejamento para atividades administrativas, de gestão ou de suporte que não envolvam o atendimento presencial ao público, em qualquer órgão da Administração Municipal, reduzindo-se, ainda, o contato com os demais servidores.

§3º Os servidores que apresentarem sintomas da COVID-19 serão afastados conforme protocolos do Ministério da Saúde, aplicados de acordo com as particularidades de cada caso concreto e orientações da Vigilância em Saúde.

§4º Os servidores que tiverem concedido o teletrabalho ou trabalho remoto deverão praticar as demais medidas de distanciamento social recomendadas pelo Ministério da Saúde, sob pena de aplicação de responsabilidade funcional, nos termos do Estatuto dos Servidores.

§5º Compete ao titular de cada Secretaria o remanejamento dos servidores do grupo de risco para o trabalho remoto, atividades administrativas, de gestão e de suporte, de acordo com a área de atuação e conhecimentos do servidor, bem como o acompanhamento da execução dos serviços.

Art. 3º Será concedido o regime de trabalho remoto ou teletrabalho às servidoras e empregadas públicas gestantes, nos moldes previstos no art. 1º deste Decreto.

§1º As gestantes com interesse no teletrabalho ou trabalho remoto deverão apresentar requerimento acompanhado de exame ou atestado médico que comprove a gestação no Departamento de Recursos Humanos.

§2º Havendo incompatibilidade das funções do cargo com a modalidade de teletrabalho ou trabalho remoto, a servidora será remanejada para atividades administrativas, de gestão ou de suporte que possam ser realizadas de forma remota, em qualquer órgão da Administração Municipal, respeitada a compatibilidade com a área de atuação, conhecimentos e formação da servidora.

§3º A servidora poderá optar, ainda, pelas seguintes modalidades de afastamento:

I - concessão de férias, se houver;

II - concessão do banco de horas, se houver;

III - concessão de licença-prêmio, se houver;

IV - concessão de licença para tratamento de saúde, se assim expressamente indicar o atestado médico.

§4º As servidoras e empregadas gestantes em teletrabalho ou trabalho remoto deverão praticar as demais medidas de distanciamento social recomendadas pelo Ministério da Saúde, sob pena de aplicação de responsabilidade funcional, nos termos do Estatuto dos Servidores.

§5º Compete ao titular de cada Secretaria o acompanhamento das atividades e execução dos serviços das servidoras e empregadas gestantes em trabalho remoto ou teletrabalho.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO TERMO DE RESPONSABILIDADE POR RETIRADA DE EQUIPAMENTO/DOCUMENTO

Eu, _____, servidor público municipal, matrícula nº _____, lotado no(a) _____, DECLARO que retirei e fico totalmente responsável pelo uso e resguardo do bem/documento descrito abaixo, que farei uso em minha residência, única e exclusivamente para trabalho domiciliar conforme autoriza o Decreto nº 83, de 27 de maio de 2021.

BENS/OBJETOS/DOCUMENTOS RETIRADOS PARA TRABALHO DOMICILIAR

Table with 3 columns: Descrição, Data da Devolução, Visto da Chefia. Contains one row with empty fields.

Salgado Filho-Pr, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Servidor

Assinatura do Secretário

TERMO DE COMPROMISSO TRABALHO REMOTO OBRIGATÓRIO

Eu, _____, servidor público municipal, matrícula nº _____, lotado no(a) _____, DECLARO que necessito de teletrabalho ou trabalho remoto por me enquadrar na seguinte condição:

- () Idade igual ou maior de sessenta anos;
() Posso doença crônica;
() Posso problemas respiratórios;
() Gestantes.

A fim de comprovar minha condição, apresento cópia do laudo/atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a restrição clínica de doença crônica/respiratória. Comprometo-me, ainda, praticar as demais medidas de distanciamento social recomendadas pelo Ministério da Saúde, sob pena de aplicação de responsabilidade funcional, nos termos do Estatuto dos Servidores.

Salgado Filho-Pr, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Servidor

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 - PROCESSO Nº 436/2021

Objeto: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas, meio fios, blocos, bloquetes tátil e palarques, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1. FICA ALTERADO O EDITAL PARA PROCESSO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

2. FICAM ALTERADOS OS DESCRITIVOS DO ITEM 02 DO LOTE 02 (COTA EXCLUSIVA DE 25% - EXCLUSIVO ME/EPP) E DO ITEM 02 DO LOTE 03 (AMPLA CONCORRÊNCIA) PARA O TEXTO A SEGUIR:

TUBO CONCRETO ARMADO 1,20M DE DIÂMETRO, Macho e Fêmea, PA2, 1,00m de comprimento

3. FICAM ALTERADOS OS DESCRITIVOS DO ITEM 06 DO LOTE 02 (COTA EXCLUSIVA DE 25% - EXCLUSIVO ME/EPP) E DO ITEM 06 DO LOTE 03 (AMPLA CONCORRÊNCIA) PARA O TEXTO A SEGUIR:

TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 80 CM DE DIÂMETRO, Macho e Fêmea, PA2, com 1,00 de comprimento

4. Em consequência das alterações do edital, a licitante deverá realizar novo download da PROPOSTA, que encontra-se disponível no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br.

5. Também em consequência das alterações, fica marcada nova data para entrega dos envelopes e protocolo do processo, sendo a data do dia 15/06/2021 às 09:00 horas.

6. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de maio de 2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal ELJONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 52/2021

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes details for LOCAÇÃO DE IMÓVEL and a total row.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 53/2021

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Pedro dos Santos

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes details for MANUTENÇÃO CORRETIVA and a total row.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 28/05/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2021

OBJETO: Acolhimento educacional para alunos com deficiência intelectual para habilitação e reabilitação na comunidade através de vagas na associação de pais e amigos dos excepcionais - APAE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Table with columns: Fornecedor, Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Includes details for VAGAS PARA ALUNOS DA APAE.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 28/05/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - Processo nº 374/2021

OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação polidébrica para as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Ruas Elizete Scalón, Luiz Scalón, Ivaldina Barcellos, Projeta F e Edgar Galvani, na área urbana do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Table with columns: Lote, Nome do produto/serviço, Preço máximo total. Includes details for EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIDÉBRICA.

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 180 (cento e oitenta) dias corridos. Adjudico e Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 27/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - Processo nº 380/2021

OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação polidébrica para as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos na Estrada da Linha Tarumã, na área rural do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Table with columns: Fornecedor, Nome do produto/serviço, Preço máximo total. Includes details for EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIDÉBRICA.

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 90 (noventa) dias corridos. Adjudico e Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 27/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sedenir Rhoden

Código Identificador:306D32F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 53/2021

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Pedro dos Santos
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ALDOIR SOARES									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DOS SANTOS Fechamento do Saguão para Refeitório, instalações sanitárias, fechamento da sala de aula para sala dos professores, bancadas em granito na cozinha, revisão da cobertura substituindo telhas.			SERV	1,00	29.750,18	29.750,18	
TOTAL								29.750,18	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:45D3D1A4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 52/2021

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MAR SIDNEI DE CASTRO									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Casa em alvenaria destinada a locação empresarial, medindo 57,55m2, , lote nº 14, da quadra 2020, situado na Rua José Corbari bairro Princesa Isabel – Santo Antonio do Sudoeste – PR.			MESES	12,00	1.000,00	12.000,00	
TOTAL								12.000,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:D9830FF7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 53/2021

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Pedro dos Santos
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 167/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ALDOIR SOARES .

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ALDOIR SOARES** , inscrita no CNPJ sob o nº 40.238.219/0001-48, estabelecida na ARNALDO SORENSEN, 11 CASA - CEP: 85710000 - BAIRRO: VILA AURORA, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 053/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Pedro dos Santos, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18053	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DOS SANTOS Fechamento do Saguão para Refeitório, instalações sanitárias, fechamento da sala de aula para sala dos professores, bancadas em granito na cozinha, revisão da cobertura substituindo telhas.		SERV	1,00	29.750,18	29.750,18
TOTAL								29.750,18

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 053/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 29.750,18 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Dezoito Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem

Aldoir



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATE 30 DIAS contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 053/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1550	06.001.12.361.1201.2022	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 60 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

Alôin



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

003041

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 053/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por JOSEANE MARIA DE SA SQUAREZI DOS

Adon



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

003042

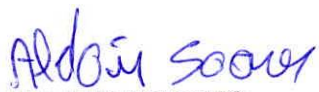
SANTOS, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

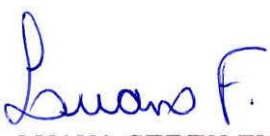
As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.


Santo Antonio do Sudoeste, 28 de maio de 2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


ALDOIR SOARES
CNPJ Nº: 40.238.219/0001-48
ALDOIR SOARES
CPF Nº: 007.368.879-70

Testemunhas:


LUANA SEBEN FIORENTIN
CPF Nº: 101.254.849-09


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

000043

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0167/2021
Processo dispensa nº 053/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALDOIR SOARES

CNPJ Nº 40.238.219/0001-48

Representante: ALDOIR SOARES

CPF nº 007.368.879-70

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Pedro dos Santos.

VALOR TOTAL: R\$ 29.750,18 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Dezoito Centavos)

VIGÊNCIA: 27/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>29/05/2021</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO:	<u>1874</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>31/05/2021</u>
JORNAL:	<u>AMP</u>
EDIÇÃO:	<u>2274</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2019
Tomada de preços nº 5/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de "Adequação de Estradas Vicinais"
- Contrato de Repasse 863923/2017 - Ministério da Integração Nacional
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - EIRELI
VIGENCIA ATUAL: 01/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: PAULO ROBERTO KRAUSE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021
Tomada de preços nº 02/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ERI ANTUNES & CIA LTDA
CNPJ Nº 11.365.884/0001-02
Representante: ERI ANTUNES
CPF nº 021.649.809-05
OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica para as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Ruas Elizete Scaloni, Luiz Scaloni, Isvaldina Barcellos, Projetada F e Edgar Galvani, na área urbana do município.
VALOR TOTAL: R\$ 452.287,55 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 180 (cento e oitenta) Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/05/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/05/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2021
Tomada de preços nº 03/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ERI ANTUNES & CIA LTDA
CNPJ Nº 11.365.884/0001-02
Representante: ERI ANTUNES
CPF nº 021.649.809-05
OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica para as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos na Estrada da Linha Tarumã, na área rural do município.
VALOR TOTAL: R\$ 244.674,84 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 (noventa) Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/05/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/05/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0167/2021
Processo dispensa nº 053/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALDOIR SOARES
CNPJ Nº 40.238.219/0001-48
Representante: ALDOIR SOARES
CPF nº 007.368.879-70
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Pedro dos Santos.
VALOR TOTAL: R\$ 29.750,18 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Dezoito Centavos)
VIGÊNCIA: 27/05/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/05/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0166/2021
Processo inexigibilidade nº 022/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ Nº 78.113.826/0001-54
Representante: LELOIR MARIA TOMBINI SPADER
CPF nº 394.736.359-15
OBJETO: Acolhimento educacional para alunos com deficiência intelectual para habilitação e reabilitação na comunidade através de vagas na associação de pais e amigos dos excepcionais - APAE.
VALOR TOTAL: R\$ 135.600,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 27/05/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/05/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0163/2021
Processo dispensa nº 052/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GILMAR SIDNEI DE CASTRO
Representante: GILMAR SIDNEI DE CASTRO
CPF nº 632.196.039-04
OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
VIGÊNCIA: 25/05/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa Nº 15/2021

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3329/2021 resolve:

Com fundamentação no art. 24, inciso X, da lei nº 8.883, de 8/6/1994. (Art. 24 - X - Para compra locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cuja as necessidades de instalação e localização condicionem sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. (Redação dada pela lei nº 8.883, de 8/6/1994). RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 15/2021 referente à Locação de uma sala comercial medindo 120m² construída em alvenaria sobre o lote urbano nº 04, Quadra nº 05 localizada no centro da cidade na Avenida São Cristóvão S/N, Imóvel este matriculado sob nº 39.255, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação e funcionamento da Agência dos Correios, em favor da empresa conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Locação de uma sala comercial medindo 120m² construída em alvenaria sobre o lote urbano nº 04, Quadra nº 05 localizada no centro da cidade na Avenida São Cristóvão S/N, Imóvel este matriculado sob nº 39.255, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação e funcionamento da Agência dos Correios.		12,00	1.500,00	18.000,00
TOTAL						18.000,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 15/2021 datada de 26/05/2021. O prazo de locação objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 26/05/2021.
Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3424/2021 - 24.05.2021

Súmula: Concede Elevação de Nível e de Classe à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações e conforme **Processo nº 226/2021 de 12 de maio de 2021 e 225/2021 de 12 de maio de 2021, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Conclusão de Pós-Graduação *Lafo Sensu*: EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA; por Conclusão de Pós-Graduação *Lafo Sensu*: TUTORIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR e por Conclusão de Pós-Graduação *Lafo Sensu*: METODOLOGIA DE ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E SOCIOLOGIA, à Servidora Pública Municipal a baixo relacionada, de acordo com o Processo nº 226/2021 de 12 de maio de 2021 e conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Cargo	Nível	De:	Para:
1	10671	Kelimara Kech	Professor	N2-A	N3-A	

Art. 2º - Conceder Elevação de Classe a Professora Pública Municipal por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, de acordo com o Processo nº 225/2021 de 12 de maio de 2021 e conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Cargo	Nível	De:	Para:
1	10671	Kelimara Kech	Professor	N2-A	N3-B	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 24 de maio de 2021.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3427/2021 - 24.05.2021

Súmula: Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Cargo	Nível	De:	Para:
1	7791	Anair Pansera Quos	Agente Comunitário de Saúde	010	011	
2	7801	Andréia do Amaral Gobbi	Agente Comunitário de Saúde	010	011	
3	9631	Clair Alves de Anhaia	Motorista de Veículos Pesados - FUNDEB	019	020	
4	9611	Cristiane de Siqueira	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	003	004	
5	9621	Edemar Patrício da Costa	Motorista de Veículos Pesados - FUNDEB	019	020	
6	7841	Esmeraldina de Fátima Laurindo	Agente Comunitário de Saúde	010	011	
7	9721	Geneci Trancoso de Brito	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	003	004	
8	10631	Jessica Andreatta	Fisioterapeuta	035	036	
9	8091	Ibson dos Santos	Operador de Máquinas Pesadas	023	024	
10	8101	Iseu Cipriano	Operador de Máquinas Pesadas	023	024	
11	9131	Ismael José Koch	Motorista de Veículos Pesados	015	016	
12	1061	Izabela Petri	Recepcionista	015	016	
13	9531	Jair Panzera	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	003	004	
14	9661	Jorge Badawi Riekehr Mujahed	Odontólogo	037	038	
15	9121	Márcia Fegundes de Lima Soster	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	003	004	
16	8161	Marcio Thomas	Motorista de Veículos Pesados	019	020	
17	9681	Maria Nelsi Siqueira	Técnico de Enfermagem	015	016	
18	8171	Neri Lima Moura	Motorista de Veículos Leves	012	013	
19	9511	Sonia Reichert	Assistente Social	037	038	
20	1351	Venildes Forsthofer	Recepcionista	012	013	
21	1331	Vilma Aparecida Padilha	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	010	011	

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 24 de maio de 2021.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3428/2021 - 24.05.2021

Súmula: Concede Elevação de Classe a Professor Público Municipal e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39 e posteriores alterações, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professora Pública Municipal por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, a baixo relacionada conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Classe	De:	Para:
1	1421	Juliane Kajper Capra	G	H	

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 24 de maio de 2021.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.**

TRÂNSITO
BOM
VOCE
QUE FAZ

Tribuna
Regional

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3DDEDDDA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2021

Tomada de preços nº 03/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ERI ANTUNES & CIA LTDA
CNPJ Nº 11.365.884/0001-02
Representante: ERI ANTUNES
CPF nº 021.649.809-05
OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica para as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos na Estrada da Linha Tarumã, na área rural do município.
VALOR TOTAL: R\$ 244.674,84 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 (noventa) Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E57D9F2E

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0167/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0167/2021

Processo dispensa nº 053/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALDOIR SOARES
CNPJ Nº 40.238.219/0001-48
Representante: ALDOIR SOARES
CPF nº 007.368.879-70
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Pedro dos Santos.
VALOR TOTAL: R\$ 29.750,18 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e cinquenta Reais e Dezoito Centavos)
VIGÊNCIA: 27/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:73D1FFE2

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0166/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0166/2021

Processo inexigibilidade nº 022/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ Nº 78.113.826/0001-54
Representante: LELOIR MARIA TOMBINI SPADER
CPF nº 394.736.359-15

OBJETO: Acolhimento educacional para alunos com deficiência intelectual para habilitação e reabilitação na comunidade através de vagas na associação de pais e amigos dos excepcionais - APAE.
VALOR TOTAL: R\$ 135.600,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 27/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3FEC6300

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0163/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0163/2021

Processo dispensa nº 052/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GILMAR SIDNEI DE CASTRO
Representante: GILMAR SIDNEI DE CASTRO
CPF nº 632.196.039-04
OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
VIGÊNCIA: 25/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:99FF8B99

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0168/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0168/2021

Processo dispensa nº 054/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CAES- CENTRO AMPERENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA
CNPJ Nº 05.051.670/0001-50
Representante: TEREZINHA DOS SANTOS REICHERT
CPF nº 407.472.479-00
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação de professores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
VALOR TOTAL: R\$ 6.940,00 (Seis Mil, Novecentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 27/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:453C206F

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	53
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	508
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Pedro dos Santos
Dotação Orçamentária*	0600112361120120220000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	29.750,18
Data Publicação Termo ratificação	28/05/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)